## Leis

## **LEI N°. 4.034, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

"Declara de Utilidade Pública Municipal, a ONG de Proteção dos Animais de Ponta Porã – MS".

Autoria: Vereadores Carlos Bordão, Agnaldo Miudinho, Profo Hugo, César Mattoso, Otaviano Cardoso e Brunoí.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a ONG de Proteção dos Animais de Ponta Porã – MS, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

**Art. 2º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de Agosto de 2014.

## Ludimar Novais Godoy Prefeito Municipal

## <u>LEI Nº. 4.035, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.</u>

"Declara de Utilidade Pública Municipal, o Sindicato do Comércio Varejista de Ponta Porã".

Autoria: Vereador Agnaldo Miudinho.

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, notadamente a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, o Sindicato do Comércio Varejista de Ponta Porã, com sede e foro no Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 12 de Agosto de 2014.

Ludimar Novais Godoy Prefeito Municipal